

DECRETO Nº 2.420, de 26 de dezembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-49.950,00** (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901100	0100	18.000
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31901100	0100	550,00
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	27.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	31901100	0100	900,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	3.000,
TOTAL	49.950,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECreteria mun. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	49.950
TOTAL	49.950,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal